

Prefeitura Municipal de Central

Outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 063, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **PONTO FACULTATIVO** no Município de Central, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o feriado nacional de 21 de abril do ano em curso (Tiradentes);

CONSIDERANDO, também, a necessidade de conter despesas com bens e serviços, o que deve representar uma economia significativa para os cofres municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 22 de abril de 2022, tendo em vista o feriado nacional de 21 de abril, que comemora o Dia de Tiradentes.

Art. 2º Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, pela Secretaria de Educação obedecendo o calendário escolar, pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, Guarda Municipal e aqueles ligados à segurança pública do Município não se enquadram no quanto estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 19 de abril de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 064, DE 19 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre reintegração judicial de Servidor Público Municipal, que indica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO decisão liminar proferida nos autos do Processo de nº 8000267-54.2017.8.05.0055, no qual figura como Requerente o Senhor **FRANCIVALDO NUNES BONFIM**,

DECRETA:

Art. 1º Fica **REINTEGRADO**, com base na referida decisão, o Servidor Público Municipal **FRANCIVALDO NUNES BONFIM**, ao Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Central-ba, em 19 de abril de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 065, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 617/2015 do município de Central, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 617 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 01 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

DECRETA:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. VERLANEYDE MANIÇOBA DE SÁ KOCH- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. FELIPE SILVA CARVALHO- Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- III. SUELI ALVES DE MIRANDA - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME;
- IV. ESIOVAN ANDRANDE DOS SANTOS - Representante do Poder Legislativo;
- V. AVERAILTON SILVA ANDRADE - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- VI. ADALBERTO DE FREITAS JUNIO - Representante do Setor de Finanças.
- VII. PAULO CARDOSO DA SILVA - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos;

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 19 de abril de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL